



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 47, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA/MT, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, o Art. 68, inciso III, da lei Orgânica do Município de Castanheira/MT e a Lei Municipal nº 951/2022;

DECRETA

Art. 1º - Fica anulada parcialmente, a importância de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) da dotação orçamentária seguinte:

Reduzido	Classificação da despesa	Especificação da despesa	Valor/R\$
07	01.001.031.2002.31.90.11.99	Vencimentos e Salários	22.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			22.000,00

Art. 2º - A importância anulada no Artigo 1º deste Decreto fica transferida para as seguintes dotações orçamentárias:

Reduzido	Classificação da despesa	Especificação da despesa	Valor/R\$
10	01.001.031.2002.33.90.14.99	Diárias – Civil	5.000,00
11	01.001.031.2002.33.90.30.99	Material de Consumo	5.000,00
12	01.001.031.2002.33.90.33.99	Passagens e Despesas c/ Locomoção	2.000,00
15	01.001.031.2002.33.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			22.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira/MT, 25 de setembro de 2023.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume

GESTÃO: 2021/2024